



★  
**NORMAS  
DE PARTICIPAÇÃO**  
★

EVENTO INSERIDO NO IV FESTIVAL DAS GRANDES ROTAS 2019  
*Aprovado em Reunião de Câmara a dd.mm.aaaa*



## NOTA JUSTIFICATIVA

O chamado Downhill Urbano, ou DHU, é uma variante do Downhill disputada dentro de cidades/vilas que são privilegiadas derivado do seu relevo acidentado. Assim, os circuitos combinam obstáculos naturais e artificiais, como rampas, muros e escadarias, parques, etc..

A migração do evento em circuitos com pista de terra para o asfalto serviu para divulgar melhor a modalidade, pois o público passou a acompanhá-lo mais de perto, interagindo mais com a prova, o que consequentemente atraiu a atenção de mais pilotos e da imprensa mundial.

O Lisboa Downtown, foi o primeiro evento de Downhill realizado em área urbana. Em 2003, o Brasil tornou-se o segundo país a realizar provas oficiais de Downhill Urbano, quando aconteceu a primeira edição da Descida das Escadas de Santos.

Em 2014, as provas de Downhill Urbano ganharam o primeiro circuito mundial, chamado de City Downhill World Tour.

Em Constância, a primeira prova de Down Hill Urbano foi realizada em maio de 2008, com a participação de aproximadamente 60 atletas e mantém, nos dias de hoje, um percurso similar ao inicial.

A sua integração no Festival das Grandes Rotas deve-se à proximidade dos dois eventos e ao fato de se procurar potenciar o território com iniciativas de referência para a promoção do mesmo.

Assim, no uso da competência conferida pela alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, é elaborada a NORMA de Participação no 3.º Down Hill Urbano de Constância.



# Capítulo I

## DISPOSIÇÕES GERAIS

### ARTIGO 1.º

#### NORMA HABILITANTE

As presentes normas são elaboradas ao abrigo e nos termos do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

### ARTIGO 2.º

#### OBJETO E ÂMBITO

As presentes normas visam definir o procedimento de inscrição, obrigações e direitos a observar pelos interessados em participar no 3.º Down Hill Urbano de Constância (DHUC), fornecendo regras orientadoras e de utilização a observar pela organização e pelos participantes nas mesmas.

### ARTIGO 3.º

#### OBJETIVOS

Constituem objetivos do 3.º DHUC:

- Promoção e divulgação da modalidade;
- Criação de hábitos de vida saudável mediante a prática regular de atividade física;
- Criação e fomento de uma cultura desportiva, na vertente da participação, enquanto atleta e espetador;
- Potenciação do edificado e da orografia da vila, na vertente do espetáculo desportivo.

### ARTIGO 4.º

#### ORGANIZAÇÃO

- A organização do 3.º DHUC é da inteira responsabilidade do Município de Constância e da Associação de Ciclismo de Santarém.
- É da responsabilidade da organização elaborar o programa do 3.º DHUC e proceder à sua divulgação pelos meios julgados adequados.

# Capítulo II

### ARTIGO 5.º

#### INSCRIÇÃO

- Poderão participar na prova atletas em representação de Clubes, Coletividades, organizações populares, empresas e individuais, federados ou não federados.
- As inscrições deverão ser efetuadas *online* em (a definir) e tem o custo de 5,00€ referente à inscrição no IV Festival das Grandes Rotas.
- Não poderão participar na prova indivíduos com idade igual ou inferior a 14 anos (em referência ao ano de nascimento).

### ARTIGO 6.º

#### PRAZOS DE INSCRIÇÃO E PENALIZAÇÕES

- As inscrições deverão respeitar os prazos e penalizações abaixo indicadas:

VALOR DE INSCRIÇÃO	PRAZOS
5,00 €	Entre 1 e 24 de maio

## ARTIGO 7.º

### IDENTIFICAÇÃO INDIVIDUAL

1. Todos os atletas deverão ser portadores do Cartão de Cidadão, Bilhete de Identidade ou de outro documento de identificação.
2. Todos os atletas deverão colocar à frente da bicicleta, devidamente acondicionado e visível, o dorsal que lhe for entregue pela organização.

HORA	ATIVIDADE	OBSERVAÇÃO
14h00	Treinos livres*	
15h30	1.ª Descida	Ordenação efetuada pela ordem de inscrição
17h00	2.ª Descida	Ordenação efetuada após a 1.ª descida (do pior para o melhor tempo)
18h30	Entrega de Prémios	

\* A organização ponderará a hipótese de aumentar o tempo para treinos livres (antecipando ou atrasando) caso o número de participantes seja elevado.

## ARTIGO 8.º

### CLASSIFICAÇÕES

- 1.1. Será apurada a classificação geral.
2. Serão apuradas classificações individuais por escalão/categoria.
3. As classificações, salvo casos devidamente ponderados, serão consideradas definitivas após a entrega dos respetivos prémios.

## ARTIGO 9.º

### PRÉMIOS INDIVIDUAIS DA CLASSIFICAÇÃO GERAL

1. Os prémios individuais da Classificação Geral a atribuir são os identificados pelo quadro abaixo:

GERAL	
CLASSIFICAÇÃO	PRÉMIO
1.º	150,00 €
2.º	120,00 €
3.º	100,00 €
4.º	75,00 €
5.º	60,00 €
6.º	45,00 €
7.º	35,00 €
8.º	25,00 €
9.º	15,00 €
10.º	5,00 €

## ARTIGO 10.º

### PRÉMIOS INDIVIDUAIS DA CLASSIFICAÇÃO POR ESCALÃO/CATEGORIAS

1. Os prémios individuais a atribuir no âmbito da Classificação por Escalão/Categorias são os identificados no quadro abaixo:

CATEGORIAS							
CLASSIFICAÇÃO	CADETES	JUNIORES	ELITES	VET. A	VET. B	FEMININOS	PROMOÇÃO
1.º	Troféus	Troféus	Troféus	Troféus	Troféus	Troféus	Troféus
2.º	Troféus	Troféus	Troféus	Troféus	Troféus	Troféus	Troféus
3.º	Troféus	Troféus	Troféus	Troféus	Troféus	Troféus	Troféus

2. Será atribuído uma lembrança alusiva ao IV Festival das Grandes Rotas com o registo/pagamento da inscrição.
3. É obrigatória a presença dos atletas premiados na entrega de prémios.
4. Excluindo casos devidamente justificados e que não levantem quaisquer dúvidas, não serão entregues os prémios correspondentes aos atletas que violem o disposto no número anterior.
5. O direito aos prémios prescreve com o encerramento do 3.º DHUC (coincidente com a última entrega de prémios).

### ARTIGO 11.º

#### TROFÉU “A CAMINHO DO TEJO”

1. Será atribuído um prémio monetário, aos três melhores classificados, no conjunto das duas provas - Constância e Abrantes
2. Os prémios a atribuir são os indicados pelo quadro abaixo:

1.º PRÉMIO	2.º PRÉMIO	3.º PRÉMIO
200,00 €	100,00 €	50,00 €

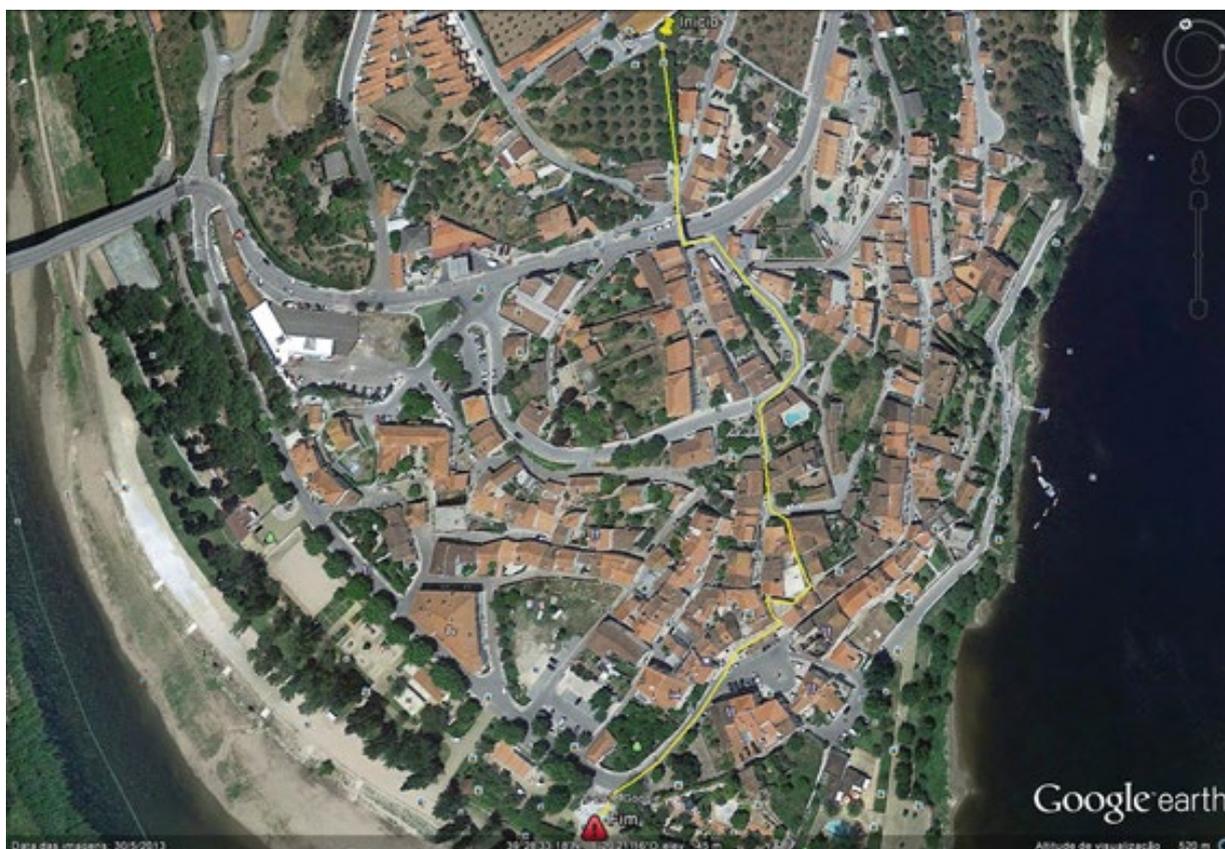
3. Em caso de empate classificativo, o critério de desempate adotado será o do menor tempo, no somatório da diferença de tempos, entre a manga de qualificação e a manga final, das duas provas.
4. O Troféu só será entregue caso, em cada prova, exista número de participantes igual ou superior a 40 elementos.

## Capítulo III

### ARTIGO 12.º

#### PERCURSO E ITINERÁRIO

1. O percurso tem a distância de aproximadamente 500 metros, de acordo com a figura abaixo apresentada.



2. O itinerário percorrido será: saída da Igreja Matriz de Constância, descida à Rua da Roda, passagem por cima da ponte pedonal sobre a Estrada Nacional 3, Rua da Cinza, Rua do Pincho, Rua Annes de Oliveira, Rua Machado Santos, Rua do Arco, Rua dos Ferreiros, Praça Alexandre Herculano, Avenida das Forças Armadas e terminando na escadaria junto ao Monumento a Camões.

## Capítulo IV

### ARTIGO 13.º

#### REGULAMENTO E SEGURANÇA

1. Será cumprido o estabelecido pelo Regulamento das Provas Nacionais de DownHill da Federação Portuguesa de Ciclismo.
2. PROTEÇÃO INDIVIDUAL OBRIGATÓRIA PARA DOWNHILL - Serão seguidos os critérios do Regulamento das Provas Nacionais de DownHill da Federação Portuguesa de Ciclismo.

## Capítulo V

### ARTIGO 14.º

#### TRANSPORTE

1. A organização disponibilizará carrinhas de caixa aberta, para transportes dos atletas, do local de chegada para o local de partida.

### ARTIGO 15.º

#### RECLAMAÇÕES

1. Eventuais reclamações no que respeita à classificação de uma determinada categoria/escalão, deverão ser apresentadas no período de tempo que medeia entre o anúncio da respetiva classificação e a consequente entrega de prémios.
2. Outras reclamações deverão ser efetuadas, no máximo, até ao encerramento do 3.º DHUC (coincidente com a última entrega de prémios).

### ARTIGO 16.º

#### SEGURO

1. Todos os participantes se encontram abrangidos por um seguro de acidentes pessoais de acordo com o definido pelo Decreto-Lei nº 10/2009, de 12 de Janeiro.

### ARTIGO 17.º

#### DIVERSOS

1. Todos A participação no 3.º DHUC implica a aceitação das presentes Normas.

### ARTIGO 18.º

#### CASOS OMISSOS

1. Todos os casos omissos nestas Normas serão analisados e decididos pela Organização (Câmara Municipal de Constância), em consonância com os regulamentos da Federação Portuguesa de Ciclismo e com o determinado pelo juízes da Associação distrital da modalidade presentes.

### ARTIGO 19.º

#### ENTRADA EM VIGOR

As presentes normas entram em vigor no dia útil seguinte à sua aprovação.